

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025 – LRE - CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025 – LRE - CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Lote 1 - 1.080.000 Kg BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO) para entrega fracionada do produto num período de 24 meses, Lote 2 - 3.000.000 Kg de SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO para entrega fracionada do produto num período de 24 meses e Lote 3 - 2.000.000 Kg de POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC12) para entrega fracionada do produto num período de 24 meses para uso em estações de tratamento de água (ETA's) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme planilhas de Lotes 1 a 3, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência.

PERGUNTA:

“Dos Atestados:

Entendemos que deverão ser apresentados atestado de capacidade técnica 50%, dos produtos licitados, Barrilha Leve, Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido e Policloreto de Alumínio (PAC12), estamos corretos em nosso entendimento?”

RESPOSTA:

Sim! Vosso entendimento está correto.

Conforme alínea “a” do subitem 10.2.1, contido na HABILITAÇÃO TÉCNICA (10.2.):

*“a) O licitante deverá apresentar atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já forneceu os materiais/produtos em questão, **podendo ser admitido o somatório**, com uma quantidade de no mínimo 50% dos quantitativos totais presentes no descritivo dos lotes objetos do presente certame”.*

Ou seja, o licitante deverá comprovar que já executou a prestação dos serviços/venda dos produtos, através de atestado fornecido pelo contratante/comprador, conforme discriminado na alínea “b” do subitem 10.2.1. Salientando apenas que caso o licitante seja arrematante de apenas 01 (um) dos lotes, o atestado a ser apresentado deverá corresponder APENAS ao produto do lote arrematado.

Assim, ficam mantidos o dia, o local e o horário da licitação.

Maceió, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,

José Macedo Rocha Júnior
Pregoeiro/ASLIC/CASAL

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL